



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2021**

**Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04/2021, celebrado entre a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.**

Termo de Rescisão Amigável do **Contrato nº 04/2021**, decorrente do **Pregão nº 20/2020**, constante do **Processo SUSEP nº 15414.618421/2020-59**, firmado entre a **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **10.917.822/0001-95**, situada na SHC/N CL Quadra 314, Bloco E, Sala 208 - Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Bernardino Filho**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade nº 616.959, expedido pelo SSP/DF e inscrito no CPF – MF sob o nº 267.066.101-78, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, no uso de suas atribuições legais, e o **Sr. Sérgio Bernardino Filho**,

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira - Rescisão do Contrato nº 04/2021,

Considerando a previsão de mudança de endereço do Escritório de Representação da SUSEP em São Paulo – ERSSP para nova localidade onde haverá rateio de custos dos serviços de copeiragem, restando-se desnecessária a manutenção do atual contrato pela Autarquia,

RESOLVEM:

I – Fica rescindido, a partir de **1º de dezembro de 2021**, o **Contrato nº 04/2021**, firmado entre a SUSEP e a **UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI**, conforme informação constante das mensagens por correio eletrônico, registradas no documento SEI nº 1165588 do Processo SUSEP nº 15414.618421/2020-59, datadas de 19 e de 20 de outubro de 2021, trocadas entre o Escritório de Representação da SUSEP em São Paulo – ERSSP e a **CONTRATADA**.

II – A presente rescisão ocorre com base na Cláusula Décima Primeira - Rescisão do Contrato nº 04/2021 c/c inciso XII, art. 78, e inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as informações contidas nos despachos autuados nos documentos SEI nº 1165643 e 1165781 do Processo SUSEP nº 15414.618421/2020-59.

III – É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes ao fornecimento do objeto até a data da rescisão contratual.

IV – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 04/201, nos respectivos Edital e Termo de Referência, e no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente termo será publicado na imprensa oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente termo segue assinado eletronicamente pelos representantes legais da CONTRATANTE e da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BERNARDINO FILHO, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 17/11/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1189114** e o código CRC **202A309C**.